



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIANº 21.000-0117/2009 Teresina, 03 de novembro de 2009

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO a municipalização das Unidades de Saúde elencadas no Anexo I;

CONSIDERANDO que o processo de municipalização ocorreu após a realização do concurso público, regulamentado pelo Edital nº 01/2005 e que oferecia vagas para vários cargos nessas Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO que com a municipalização o serviço de saúde passa a ser de responsabilidade dos respectivos Municípios;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o Estado transferir recursos para o pagamento de pessoal dos Municípios, nos termos do art. 167, X, da Constituição Federal e art. 180, X, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a existência de candidatos remanescentes aprovados no concurso público, dentro do número de vagas oferecidas para as Unidades listadas no Anexo I;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar pessoal para trabalho na área de saúde, em Municípios nos quais não houve a municipalização nem há candidatos aprovados no concurso público, para os mesmos nos quais existem candidatos remanescentes aprovados nas Cidades listadas;

CONSIDERANDO que o concurso público, regido pelo Edital nº 01/2005, teve seu resultado homologado pela Portaria nº 21.000-070/2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 081, de 03/05/2006, p. 002, e foi prorrogado pelo Decreto nº 13.037/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 069, de 14/04/2008, p. 002, estando assim dentro do seu prazo de validade;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados no Concurso Público submeteram-se a provas aplicadas simultaneamente e com o mesmo conteúdo;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos remanescentes candidatos aprovados no concurso público abrevia a demora na ampliação do serviço de saúde pelo Estado, além de evitar o dispêndio de recursos públicos com a contratação de instituição para realizar novo concurso público, atendendo assim aos princípios constitucionais da eficiência (CF, art. 37, *caput*) e da economicidade (CF, art. 70, *caput*);

RESOLVE:

1. Reclassificar, dentro do prazo de validade do concurso – em estrita observância da nota final obtida e dos critérios de desempate previstos no item 10 do Edital nº 01/2005 – todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, e que não foram nomeados enquanto as Unidades de Saúde pertenciam ao Estado, conforme Anexo II, para preenchimento de vagas existentes em Unidades de Saúde do Estado, para as quais não houve candidatos aprovados para os cargos ou foram aprovados em número inferior às vagas oferecidas ou, ainda, há necessidade de mais pessoal em razão da demanda dos serviços de saúde;

2. Determinar que, nas futuras nomeações, os candidatos sejam convocados por comunicação pessoal (através de carta com aviso de recebimento ou de telegrama), no endereço fornecido por ocasião da inscrição no concurso público, para que escolham, dentre as novas vagas preenchidas, o local no qual pretendem ter exercício;

3. A convocação será feita por ocasião da nomeação, em conformidade com a necessidade e disponibilidade financeira do Estado, e o direito de escolha obedecerá à ordem de classificação no concurso público dos candidatos nomeados em cada ocasião;

4. Os candidatos nomeados terão de escolher, no prazo legal para a posse no cargo, dentre as vagas disponíveis no momento das suas nomeações;

5. Os nomeados devem apresentar-se na Secretaria de Administração do Estado - SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, no horário das 8h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da convocação;

6. O não comparecimento será interpretado como desistência, e a SEAD convocará o classificado seguinte;

7. O direito de escolha concedido aos candidatos nomeados não lhes confere inamovibilidade, não retirando da Administração a possibilidade de remover o servidor ou de redistribuir os cargos, na forma prevista na lei;

8. Por falta de amparo legal e de previsão no Edital, não será concedido ao candidato o direito de ficar no final da lista;

9. Maiores informações na SEAD, através do telefone 086 – 3216-1708, no horário das 8h às 13h.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

ANEXO I

Unidades de Saúde que foram municipalizadas

1. HOSPITAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE – AGUA BRANCA (PI)
2. HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE (PI)
3. HOSPITAL REGIONAL DR. LEÔNIDAS MELO – BARRAS (PI)
4. UNIDADE MISTA DE SAÚDE MESSIAS ANDRADE MELO – BATALHA (PI)
5. HOSPITAL DR. MARIANO LOPES SOUSA - BURITI DOS LOPES (PI)
6. HOSPITAL LOCAL NILO DE LIMA - CASTELO DO PIAUÍ (PI)
7. HOSPITAL LOCAL JOÃO LUIZ DE MORAES - DEMERVAL LOBÃO (PI)
8. HOSPITAL ESTADUAL DE GUADALUPE – GUADALUPE (PI)
9. HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE – ITAUEIRA (PI)
10. HOSPITAL FLORISA SILVA – JAICÓS (PI)
11. HOSPITAL ESTADUAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - JOSE DE FREITAS (PI)
12. UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO VASCOANCELOS - MIGUEL ALVES (PI)
13. UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PARNAGUÁ – PARNAGUÁ (PI)
14. UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PAULISTANA – PAULISTANA (PI)
15. UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSEFINA GETIRANA NETA - PEDRO II (PI)
16. HOSPITAL ESTADUAL MARIA DE LOURDES L. NUNES - REGENERAÇÃO (PI)
17. HOSPITAL MARCOLINO BARBOSA RIBEIRO - SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI)
18. UNIDADE MISTA JOSIAS CARVALHO – SIMÕES (PI)

ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, dentro das vagas, no Concurso Público - Edital 01/2005, e homologado em 03.05.2006, para Unidades de Saúde que foram municipalizadas.

Nº	Categoria/Cargo	Nome	Nota final
1	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	JANILENE MARIA DA SILVA LINHARES	56
2	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA VANIA REGIS GOMES DOS SANTOS	62
3	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	60
4	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA DARCI LIMA SILVA	58
5	ENFERMEIRO	KATIA PORTO DA SILVA	78
6	ENFERMEIRO	ADRIANA SILVA DE FARIA	74
7	ENFERMEIRO	MARIA DAS MERCES DA SILVA	72
8	ENFERMEIRO	SANDRA REGINA MARTINS GRAÇA	68
9	ENFERMEIRO	MARIA EMANUELA DE CARVALHO E SILVA	66
10	ENFERMEIRO	NAYARA FERNANDA MONTE	63
11	ENFERMEIRO	MAXIMILIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	62
12	ENFERMEIRO	DEUSELENA DA SILVA FORTES	58
13	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	54
14	ENFERMEIRO	LUSINEIDE A DA FONSECA MELO	48
15	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	OLENKA DE SOUSA DANTAS WANDERLEY	71
16	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	WASHINGTON BALTAZAR F MATORINO	70
17	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	LUCIANO FONTINELES DE MENESES	69
18	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	EDILSON SILVA BATISTA	66
19	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	JOSELMARA MENES LIMA	62
20	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	VIANEY KERSON SIMEAO OLIVEIRA	61
21	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	CARLOS KLEY DA SILVA VASCONCELOS	61
22	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	FRANCISCO GOMES BARBOSA	59